

Designação do Ciclo de Ações de Curta Duração

Contributo e implicações das tecnologias na Escola (Inclusiva)

- Partilha de práticas pedagógicas em contexto de formação; ampliação para o contexto profissional, com Rosa Silva

Área de Formação

G – Tecnologias da informação e comunicação aplicadas a didáticas específicas ou à gestão

Classificação

Formação Contínua para o desenvolvimento profissional

Modalidade

Ação de Formação de Curta Duração (ACD)

Destinatários

Educadores e Professores do Ensino Básico e Secundário

Razões justificativas do Ciclo de ACD: (se aplicável)

O Programa de digitalização para as Escolas, no âmbito do Plano de Ação para a Transição Digital, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 30/2020, de 21 de abril de 2020, prevê o desenvolvimento de um programa para a transformação digital das escolas, com as dimensões diversas, entre outras:

- iii) O acesso a recursos educativos digitais de qualidade (a título de exemplo, manuais escolares, cadernos de atividades, aulas interativas, testes interativos, preparação para exames, análise de desempenho, diagnóstico e proposta de percursos de aprendizagem, relatório de progresso para encarregados de educação e dicionários);
- iv) O acesso a ferramentas de colaboração em ambientes digitais que promovam a inovação no processo de ensino-aprendizagem, estimulem a criatividade e a inovação, permitam o acompanhamento à distância da sala de aula (sobretudo nos casos de doença ou de necessidades especiais) e o trabalho colaborativo *online*, aproximando as novas gerações aos novos paradigmas da vida em sociedade e do mundo do trabalho; v) A definição de processos conducentes à realização e classificação eletrónica de provas de avaliação externa em ambiente digital;
- vi) O programa prevê também uma forte aposta na capacitação de docentes, formadores do Sistema Nacional de Qualificações e técnicos de tecnologias de informação em cada escola, através de um plano de capacitação digital de professores, que garanta a aquisição das competências necessárias ao ensino neste novo contexto digital (*in* AVISO n.º POCH-67-2020-08).

Com este conjunto de ACD queremos refletir sobre o que foi o percurso formativo realizado nestes dois anos de Plano de formação para a Transição Digital das Escolas, incorporando aspetos recentes da realidade, e compreender o contributo para a construção de uma escola para todos/as. Como refere Maria do Céu Roldão a expressão Escola Inclusiva é um pleonismo, toda a Escola tem de ser inclusiva na sua génese. Cada criança/jovem deve encontrar o seu lugar na Escola. Acolher e apoiar todos os alunos, independentemente das suas capacidades e exigências, são dois compromissos éticos e profissionais indiscutíveis. E este é um enorme desafio para os que protagonizam as práticas pedagógicas, que se querem mais inclusivas. A criação de ambientes seguros e estimulantes nas escolas para que o diálogo, a reflexão e a partilha que orientem os agentes educativos para a

inclusão, que incorpore os desafios da diversidade humana e ambiental, e que apoie a operacionalização de práticas pedagógicas ajustadas para que os alunos sejam melhores aprendentes e o professor melhor ensinante.

Decorrente das diversas ações de formação dinamizadas no território CFEPO, desafiámos formadores e formandos a partilhar propostas pedagógicas que entusiasmarem os próprios e os alunos. O desafio colheu disponibilidade junto dos protagonistas e aqui estamos.

Objetivos

- Partilhar práticas pedagógicas que incorporam ferramentas digitais
- Repensar a organização de atividades de aprendizagem inclusivas
- Repensar o perfil do professor hoje

Conteúdos formativos

- Aprendizagens essenciais das diversas áreas disciplinares
- Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória
- Estratégia de Educação para a Cidadania na Escola

Documentos de referência:

- Aprendizagens essenciais (<http://www.dge.mec.pt/aprendizagens-essenciais-0>)
- Decreto-Lei 55/2018, de 6 de julho
- Decreto-Lei 54/2018, 6 de julho, alterado pela Lei n.º 116/2019, 13 setembro
- Portaria n.º 359/2019, de outubro de 2019, procede à regulamentação da modalidade de ensino a distância, prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho
- O Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória
(http://www.dge.mec.pt/sites/default/files/Curriculo/Projeto_Autonomia_e_Flexibilidade/perfil_dos_alunos.pdf)
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 30/2020 (Aprova o Plano de Ação para a Transição Digital)